



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.637, de 09/01/2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 174.111,04** (cento e setenta e quatro mil, cento e onze reais e quatro centavos), destinados ao término da Cobertura de Quadra Escolar– Programa PAC 2, objeto através de Termo de compromisso nº 208673/2014 do FNDE.

Unidade Executora: 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 12.361.0005-1.040– PAC 2 –Cobertura de Quadra Escolar 001/2013

Elemento econômico: 4.4.90.51.04-01 – Obras e Instalações

Valor: 113.161,58

Elemento econômico: 4.4.90.51.04-05 – Obras e Instalações

Valor: 60.949,46

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43 item I no valor de R\$ 113.161,58 e item II no valor de R\$ 60.949,46 (restante do convenio) conforme a Lei federal 4.320/64.


Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 09 de janeiro de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Alexandra Carvalho Souza
Responsável pelo Expediente